



Governo do Estado de Roraima
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107.001196/2026.51– DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

CONSIDERANDO todos os instrumentos constantes no processo supracitado;

CONSIDERANDO a realização dos devidos Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 22091346) e Termo de Referência (SEI nº 22428952);

CONSIDERANDO a estimativa de preços realizada com base na Nota Técnica (SEI nº 22091371);

CONSIDERANDO o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações**, que permite a contratação direta por valor;

CONSIDERANDO ainda o princípio da publicidade, nos termos do **art. 5º**, e a obrigatoriedade de adoção preferencial da **forma eletrônica de contratação**, conforme o **art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021** e orientações normativas da Administração Pública Federal;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente as previstas no **art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, A SER PROCESSADA SOB A FORMA ELETRÔNICA**, nos termos descritos a seguir:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, clipagem digital e fornecimento de cópias de matérias e publicações de interesse da Procuradoria Geral do Estado de Roraima (PGE/RR), veiculadas nos Diários Oficiais e de Justiça de âmbito Federal e Superior, abrangendo tribunais, Cortes de Contas e Ministério Público Federal.

Valor total estimado: R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Forma de contratação: Por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente e conforme regulamentação aplicável à dispensa eletrônica.

(assinatura eletrônica)

VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
"Interino"

Em 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado**, em 14/05/2026, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22429075** e o código CRC **5AF46F10**.
